



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Ofício nº 1278/2025/PRES/GAB

Florianópolis, *data da assinatura eletrônica*

Excelentíssimo Senhor

Deputado JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC

Nesta

### **Assunto: Manifestação de Apoio Institucional ao Projeto de Lei 364/2024.**

Senhor Presidente,

Cumprimentamos Vossa Excelência e, por meio deste, o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC) vem, formalmente, manifestar seu apoio institucional ao Projeto de Lei 364/2024, de autoria do Deputado Estadual Emerson Stein, que se encontra em tramitação nessa honrosa Casa Legislativa.

O referido Projeto de Lei "Dispõe sobre a instituição da meia-entrada para eleitores nomeados como mesários ou para prestar apoio logístico nas eleições gerais ou municipais, plebiscitos e referendos, em espetáculos artístico-culturais e esportivos".

Esta Presidência, após análise interna e considerando pareceres favoráveis de suas unidades, compreende que a aprovação da mencionada proposição legislativa poderá, de fato, trazer benefícios significativos à Justiça Eleitoral e ao processo democrático. Conforme já observado por esta Corte, a instituição de tal benefício configura um relevante estímulo à adesão voluntária ao serviço eleitoral, o que certamente contribuirá para o aumento do número de mesários e, conseqüentemente, para a maior estabilidade e segurança das atividades nas zonas eleitorais.

Diante do exposto, e entendendo que o apoio institucional desta Corte, dada sua representação, poderá conferir maior respaldo e credibilidade à proposta legislativa, formalizamos nosso respaldo à proposição em tela, nos termos e fundamentos apresentados.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Desembargador CARLOS ALBERTO CIVINSKI  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Civinski, Presidente**, em 21/07/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sc.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000186342** e o código CRC **A4A53108**.

---